



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

Resolução nº 23 de janeiro de 2024 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí - MG

Aprova a inscrição/renovação da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência - GAIIA, CNPJ: 18.451.148/0001-08 no CMDCA de Carandaí-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1875/2008.

Considerando a Resolução 01/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG, a qual dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e sua renovação, inscrição e reavaliação de programas governamentais e não governamentais e dá outras providências;

Considerando que as documentações da entidade, foram deferidas, tendo em vista a sua conformidade com o art. 6º da Resolução 01/2016;

Considerando ata nº 186/2023 de 29/01/2024 onde foi aprovada a inscrição da entidade sem fins lucrativos inscrita no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição/renovação da Associação Grupo de Assistência Integral à Infância e Adolescência - GAIIA, CNPJ: 18.451.148/0001-08 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí MG.

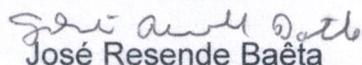
Art. 2º Para renovação de registro, a entidade permanecerá com 02 (dois) número de inscrição.

Art. 3º A entidade deverá seguir rigorosamente a Resolução 01/2016 do CMDCA, bem como as legislações pertinentes.

Art. 4º O prazo de validade da presente inscrição será de 04 (quatro) anos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carandaí, 29 de janeiro de 2024.


José Resende Baêta

Vice- Presidente do CMDC